



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 10.767** **De 16 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 112.042,27** (cento e doze mil, quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) para atender despesas com o realinhamento de valores do contrato com a Construtora Habcon, referente à conclusão das obras de 03 UBS, do Jardim Paraíso, Altos de Pinheiros e Vila Xavier, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	112.042,27
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	112.042,27
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – Tesouro</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 060.931/2014 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 22/outubro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.474.